



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS.

Projeto de Lei 538/2025

Processo: 31021/2025

Autor(a): Vereador Davi Esmael

Ementa: “ *Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Rádio Maanaim* “.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria do Vereador Davi Esmael que “ *Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 8 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Rádio Maanaim* “.

II – PARECER

Destarte, não vislumbro óbice constitucional à matéria ora perquirida, visto que, além de não interferir em nada atinente à organização da administração executiva e versar sobre um interesse local, através da instituição de um dia municipal, inexistente uma data instituída em lei federal ou estadual.

Razão pela qual, propicia o Legislador Municipal suplementar a referida lacuna nas legislações federal e estadual, a proceder na íntegra do artigo 18, II, da Lei Orgânica do Município de Vitória, em simetria ao 30,II, da Constituição Federal.

Ademais, urge salientar que o exímio autor juntou à peça propositiva o calendário atualizado conforme a iminente previsão na legislação local pertinente ao assunto.



LUIZEMANUELZOUAIN



LUIZEMANUEL



LUIZEMANUELZOUAIN



@LUIZEMANUELZOUAIN

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 3400350035003900360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



III – VOTO

Por tais razões, pugno pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição em apreço.

Palácio Atílio Vivacqua, 10 de novembro de 2025

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA – REPUBLICANOS
Assinado eletronicamente de acordo com o “Câmara Verde”



LUIZEMANUELZOUAIN



LUIZEMANUEL



LUIZEMANUELZOUAIN



@LUIZEMANUELZOUAIN